



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Município de Heliódora a receber em doação parte ideal de imóvel e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Heliódora autorizado a receber em doação do Sr. Arlindo Ernandes Siqueira e da Sra. Ana Maria Carvalho Siqueira, inscritos no CPF sob o nº 285.984.586-00 e nº 610.319.506-30, respectivamente, parte de um imóvel denominado de lote 05, contendo a área de 408,00 m², situado na Rua Cônego Rolim, Heliódora/MG, que será desmembrado da matrícula nº 5.175, fl. 1, livro 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. Os limites e confrontações do imóvel objeto de doação constam do Memorial Descritivo que integra a presente Lei.

Art. 2º. A área doada ao Município de Heliódora será destinada, exclusivamente, como via pública, denominada de Rua "Cônego Rolim".

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da presente doação, tais como o desmembramento do imóvel, pagamento das taxas, impostos e emolumentos, ficarão à cargo do município donatário.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 15 de agosto de 2011.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA <u>15</u> / <u>08</u> / <u>2011</u>
ÀS <u>4:39</u> HORAS
<i>Cláudia Nêla</i>

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262